



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e da diretora responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, **Sr. Antonio Augusto Sousa Vieira Lins** e a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Instrução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, **Sra. Cristiana Affonso Ferreira**, declaram para fins do item . do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

- a. reviram o formulário de atividades
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 19 de Junho de 2024

Antonio Augusto Sousa Vieira Lins

Cristiana Affonso Ferreira

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A sociedade foi constituída em junho de 2024, tendo como atividade principal a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas classificadas como



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

investidores qualificados e profissionais, encontrando-se em fase pré-operacional.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Sociedade, em face do exposto no item anterior, não sofreu nenhum tipo de evento societário como os descritos neste item até o preenchimento deste Formulário de Referência.

b. escopo das atividades:

O objeto social é a prestação de serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, nos termos da regulamentação desta Autarquia, bem como na área de planejamento e gestão patrimonial para fins de administração de finanças em geral

c. recursos humanos e computacionais:

A Sociedade conta com 02 (dois) profissionais, sendo 01 (hum) alocado no departamento técnico de consultoria de valores mobiliários e suitability e 01 (hum) no departamento técnico de Compliance e PLD.

No que tange aos seus recursos computacionais, a Sociedade hoje conta com:

1. a) (02) microcomputadores: Samsung Book X55 – CORE i7

b) (01) Servidor de arquivos: One Drive – Microsoft – office 365 business.

c) (01) impressoras: HP DESKJET 2774

d) acesso de alta velocidade à Internet: PACOTE DE EMPRESA CLARO, COM 500MEGA DE VELOCIDADE 5.

e) Instalação de rede Firewall

d. regras, procedimentos e controles internos:

A Sociedade conta com os seguintes manuais e políticas em consonância com as normas da CVM: Código de Ética e Conduta; Manual de Compliance; Política de Investimentos Próprios; Política de Cadastro e Suitability; Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro Plano de Continuidade de Negócios.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

3. Recursos humanos
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 02 (dois) sócios
b. número de empregados Zero empregados
c. número de terceirizados zero terceirizados
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa: Antonio Augusto Soussa Vieira Lins, inscrito no CPF sob nº 598.109.125-87
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados N/A - A Sociedade não contrata auditores independentes.
5. Resiliência financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Atesto para os devidos fins, que, a receita apurada em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Sociedade presta serviços de consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários, conforme mercados e modalidades de ativos de acordo com os objetivos e perfil do cliente, cabendo a decisão final de investimento sempre ao cliente. A Sociedade ainda atua no planejamento e gestão patrimonial para fins de administração de finanças em geral fora do âmbito do mercado de capitais.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

cotas de fundo de investimento em renda fixa, DI, Private Equity, ações e multimercados regidos pela Instrução CVM nº 555; ii) títulos públicos federais; iii) títulos privados, tais como Certificado de Depósito Bancário (“CDB”), Letra de Crédito Imobiliário (“LCI”), Letra Imobiliária Garantida (“LIG”), Letra de Crédito Agrícola (“LCA”), Certificado de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”); iv) ações à vista de emissão de companhias abertas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados:

Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, a Sociedade orienta seus colaboradores em relação à necessidade de obter informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a Sociedade deverá abster-se de seguir com a operação. As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente são documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta de informações é dividido nas seguintes etapas:

- I. Formulário Cadastral: é composto, no mínimo, pelas informações indicadas no Anexo I da Instrução CVM nº 301/99. Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido com letra de forma, legível, sem rasuras e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente acompanhado da documentação complementar pertinente. Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminha à análise do departamento de Compliance para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

- II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.
- III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pauta nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e da Ficha Cadastral, as quais são analisadas de forma qualitativa. Ademais, sempre que possível os colaboradores realizam visitas aos clientes e, quando aplicável, aos seus estabelecimentos comerciais. Tais visitas são efetuadas inclusive em qualquer situação de anormalidade ou mudança no comportamento operacional do cliente, sendo elaborado Relatório de Visitas para integrar o processo de “Conheça o seu Cliente”



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Não há potenciais conflitos de interesse entre as atividades desempenhadas pela Sociedade, tendo em vista o objetivo comum no aconselhamento personalizado, completo e responsável para o cliente na alocação de seus recursos, sempre tendo em mente o seu perfil de risco e objetivos de investimento, e a discricionariedade do cliente quanto ao poder de tomada de decisão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. N/A – A Sociedade não se insere em grupo econômico
6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) N/A – sem clientes no momento
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais N/A – sem clientes no momento
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) N/A – sem clientes no momento
iii. instituições financeiras N/A – sem clientes no momento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

iv. entidades abertas de previdência complementar N/A – sem clientes no momento
v. entidades fechadas de previdência complementar N/A – sem clientes no momento
vi. regimes próprios de previdência social N/A – sem clientes no momento
vii. seguradoras N/A – sem clientes no momento
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil N/A – sem clientes no momento
ix. clubes de investimento N/A – sem clientes no momento
x. fundos de investimento N/A – sem clientes no momento
xi. investidores não residentes N/A – sem clientes no momento
xii. outros (especificar) N/A – sem clientes no momento
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há
7. Grupo econômico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos: Antonio Augusto Soussa Vieira Lins
controladores indiretos: Não há.

b. controladas e coligadas

Não há

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há

e. sociedades sob controle comum

Não há

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e elaboração de relatórios e análise de recomendação sobre investimentos em valores mobiliários e títulos disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Departamento de Compliance e PLD: adoção, avaliação e monitoramento dos controles internos e das normas relativas ao combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, assim como análise de eventuais descumprimentos às normas e regras de conduta internas eventualmente identificados.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade não possui comitês em sua estrutura interna.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade é exercida conjuntamente pelo sócio **Antonio Augusto Soussa Vieira Lins** e pela não sócia **Cristiana Affonso Ferreira**, aos quais competem a representação da Sociedade e prática dos atos necessários à gestão dos negócios sociais. Para fins das responsabilidades perante a CVM, os Diretores dividem-se em:

Antonio Augusto Soussa Vieira Lins (Diretor de Consultoria e Suitability): responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, monitorando ainda o cumprimento da Política de Cadastro e Suitability.

Cristiana Affonso Ferreira (Diretora de Compliance e PLD): responsável pela verificação do fiel cumprimento das regras, procedimentos, controles internos e das normas de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome - Antonio Augusto Soussa Vieira Lins

b. idade – 50 anos

c. profissão – ADMINISTRADORA DE EMPRESAS

d. CPF ou número do passaporte – CPF: 598.109.125-87

e. cargo ocupado – DIRETOR DE CONSULTORIA E SUITABILITY



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

f. data da posse 10/06/2024
g. prazo do mandato - INDETERMINADO
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa - N/A
a. nome – Cristiana Affonso Ferreira
b. idade - 43
c. profissão – ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
d. CPF ou número do passaporte – 297.728.228-90
e. cargo ocupado – DIRETORA DE COMPLIANCE E PLD
f. data da posse 10/06/2024
g. prazo do mandato - INDETERMINADO
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa - N/A
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; - Administração de Empresas – <i>Universidade Católica de Salvador</i> : graduação 1999 - MBA Executivo Mercado de Capitais - <i>IBMEC</i> : graduação 2003 - Curso de extensão em Harvard em Economia Internacional - <i>Harvard University</i> : graduação 1995
ii. aprovação em exame de certificação profissional - CFP - Planejar – data certificação 01/03/2010 – validade 28/02/2026 - CPA 20 – ANBIMA : certificação 15/07/2005



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- a) nome da empresa**
- b) cargo e funções inerentes ao cargo**
- c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- d) datas de entrada e saída do cargo**

- i. XP Private Bank – Ago/2021 a Mar/2024**
- ii. Diretor comercial – possuía uma carteira de clientes**
- iii. Corretora – Wealth Management**

- iv. Itau Private Bank – maio/2008 a junho/2021**
- v. Banker: possuía uma carteira de clientes**
- vi. Banco Comercial**

- vii. Citibank – set/2003 a maio/2008**
- viii. Banker: possuía uma carteira de clientes**
- ix. Banco Comercial**

- x. Bank Boston – jul/1997 a set/2003**
- xi. Banker: possuía uma carteira de clientes**
- xii. Banco Comercial**

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

i.	cursos concluídos;
	- Administração de Empresas – FGV SP – Graduação 2002
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii.	não há
a)	nome da empresa
b)	cargo e funções inerentes ao cargo
c)	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
d)	datas de entrada e saída do cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

- a) **Nome da empresa:** Teorema Gestão de Ativos / MOS Gestão de Investimentos
- b) **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretora de Compliance, Risco e Controle, responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (ii) pela gestão de riscos, nos termos do artigo 4º, inciso V da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (iii) pela implementação e a manutenção da respectiva política de PLD/FTP compatível com a natureza, porte, complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Sociedade, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de PLD/FTP apontados, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. Adicionalmente, é responsável por todas as atividades de natureza administrativa, jurídica e societária da MOS Capital, bem como pelas atividades de middle-office dos fundos geridos.
- c) **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Gestão Profissional de Recursos de Terceiros
- d) **Datas de entrada e saída do cargo:** 22/6/2016 a 31/12/2022

- a) **Nome da empresa:** Holding Teorema Ltda
- b) **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócia e Diretora / Responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e todas as atividades de natureza administrativa, jurídica e societária
- c) **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Empresa de participação em Gestora de Fundos de Investimentos
- d) **Datas de entrada e saída do cargo:** Entrada 12/2020 – Atual

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais - 2



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM – 50% (cinquenta por cento)
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais e de posição geral de patrimônio. Tais relatórios subsidiam o Diretor de Consultoria e Suitability no planejamento estratégico de operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais a fim de atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco, definindo parâmetros de exposição a riscos para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras. Ademais, o departamento conta ainda com relatórios produzidos por terceiros, bem como com os seguintes veículos de informação: Jornal Valor Econômico, Jornal O Estado de São Paulo, Serviço de Informação e Cotação “Broadcast Trade”, Sistema de Consolidação de Dados “Comdinheiro”.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais – 01 (hum)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo a Diretora de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas aos colaboradores; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento da política de segurança da informação; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento dos colaboradores; orientar os colaboradores na forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de enforcement.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo departamento de Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilha elaborada internamente, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas. Além disso, identificada situação com potencial conflito de interesse, o Diretor de Compliance deverá ser devidamente cientificado para que sejam adotadas as providências cabíveis para fins de comunicação ao cliente, se for o caso, e orientação da equipe sobre as diligências necessárias à mitigação do conflito. Ademais, para fins de diligência interna, caso seja verificada a inobservância aos padrões e normas de conduta estabelecidos nas políticas internas por qualquer colaborador, a Diretora de Compliance e PLD será imediatamente comunicada, competindo-lhe a avaliação da situação e a aplicação das medidas de enforcement, conforme o caso.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance e PLD dedica-se exclusivamente às atividades de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, possuindo total independência para a tomada de decisão neste setor.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes – N/A

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A Sociedade recebe, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas N/A – sem clientes no momento
b. taxas de performance N/A – sem clientes no momento
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 NÃO HÁ
d. honorários por hora NÃO HÁ
e. outras formas de remuneração NÃO HÁ
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento NÃO HÁ
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes NÃO HÁ



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade adota uma postura conservadora no tratamento de soft dollar, considerando estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de clientes, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), à exceção do recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de agente público, ocasião em que o valor máximo será de R\$ 100,00 (cem reais)

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.governancainvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há processo judicial, procedimento administrativo ou arbitral a declarar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Antonio Augusto Soussa Vieira Lins informa para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

a) Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos ou punições nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

b) Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c) Não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d) Não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 19 de junho de 2024

Antonio Augusto Soussa Vieira Lins



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº

ANEXO F À RESOLUÇÃO CVM Nº

Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

[data e local]

[nome e CPF ou CNPJ]

Anexo E - Resolução CVM 19 de 25 fev 2021 002 docx

Código do documento 8a3bd1a7-a278-4545-809e-f32437361027



Assinaturas



augusto lins
augusto.lins01@terra.com.br
Assinou

augusto lins



Cristiana Affonso Ferreira
cristiana@resolutgestao.com.br
Assinou

Cristiana Affonso Ferreira

Eventos do documento

24 Jun 2024, 08:53:06

Documento 8a3bd1a7-a278-4545-809e-f32437361027 **criado** por HOLDING TEOREMA LTDA - CONTA SISTEMA (da017dc2-4a3d-4bd4-b85c-cae610574baa). Email: operacional@teoremacapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-24T08:53:06-03:00

24 Jun 2024, 08:57:14

Assinaturas **iniciadas** por HOLDING TEOREMA LTDA - CONTA SISTEMA (da017dc2-4a3d-4bd4-b85c-cae610574baa). Email: operacional@teoremacapital.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-24T08:57:14-03:00

24 Jun 2024, 12:10:14

AUGUSTO LINS **Assinou** - Email: agosto.lins01@terra.com.br - IP: 186.204.57.12 (bacc390c.virtua.com.br porta: 50998) - Documento de identificação informado: 598.109.125-87 - DATE_ATOM: 2024-06-24T12:10:14-03:00

24 Jun 2024, 14:00:52

CRISTIANA AFFONSO FERREIRA **Assinou** - Email: cristiana@resolutgestao.com.br - IP: 189.62.151.112 (bd3e9770.virtua.com.br porta: 8984) - Documento de identificação informado: 297.728.228-90 - DATE_ATOM: 2024-06-24T14:00:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2dd87ba42dfe0f016d0892bfc4f62a1f5de39421ce92ed2e0a753470200325f8

(SHA512):9339d37ff77176a6549e9d678188474802121fce6b77674948575a9fdc0562e5faa28cedb824f95802cb2e4a623bcc83c0615e97d644c607853ebfc61580ecb7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign